fls. 1225

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO ? AUTOFALÊNCIA de ZIP ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA - Processo n° 1000677-43.2022.8.26.0260

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES, nos termos do art. 114-A, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) DIAS, passado na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, DR. MARCELLO DO AMARAL PERINO, na forma da Lei, FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que com base no art. 114-A, da Lei 11.101/2005, ficam todos os interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas processuais e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais, nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000008-68.2024.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Medibras Comércio de Medicamentos Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1° DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Medibras Comércio de Medicamentos Ltda e outro (CNPJ 00358491000147).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 29/2/2024, a fls. 970/979, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.358.491/0001-47, tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.223.371/0001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com sede à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010 e endereço eletrônico medibras@laspro.com.br (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a sua Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e a fls. 862/869 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora judicial através do e-mail medibras@laspro.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergência no processo.

Por fim, a Recuperanda informa que seu passivo fiscal é de R$1.630.459,43, estando relacionado a fls. 733 dos autos do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2024 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000008-68.2024.8.26.0373 e código oFKo0KJh.

fls. 1226

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 06/03/2024.

AMERICANA

1ª Vara Cível

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000666-63.2019.8.26.0019
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) EDILSON LUIZ DA CRUZ, Brasileiro, RG 45.824.919-1, CPF 388.996.908-98, com endereço à Rua Martim Mario Piva, 38, Parque Dom Pedro II, CEP 13476-621, Americana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Adilson Dalberto Russo, visando o recebimento do valor de R$ 647,94 referente à uma Nota Promissória. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 13 de dezembro de 2023.

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1012935-71.2018.8.26.0019
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) EDMAR SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 34.209.083-3, CPF 294.621.798-16, com endereço à Avenida Paschoal Ardito, 1542, Vila Sao Vito, CEP 13472-252, Americana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Dirce Prudente da Silva Alo, visando o recebimento do valor R$ 5.494,98 referente à Contrato de Locação de Imóvel residencial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá também oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (artigo 916 do CPC). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 13 de dezembro de 2023.

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006734-92.2020.8.26.0019
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.
Faz Saber a Israel Pedro Costa de Menezes, CPF nº 039.863.263-40 que Luiz Botelho, ajuizou Ação de Procedimento Comum, objetivando sua total procedência a fim de proceder os ARRESTOS através do Sistema de Investigação de Movimento Bancário ? SIMBA; Bacenjud; Renajud; Mercado Livre; Mercado Pago, Pagseguro e Pypal; Nubank; Bloqueio Cautelar das Contas Bancárias até limite do valor de R$47.335,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias úteis, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 13 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2024 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000008-68.2024.8.26.0373 e código oFKo0KJh.